

Atto nº: 05187

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Araripe, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 50182 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de junho de 1987, reajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º — O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50182 e atualizado pelo Atto nº: 04187, passa a ter os seguintes valores a partir de 1º de junho de 1987:

A) Subsídios fixos R\$ 2.587,57 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete Reais e cinquenta e sete Centavos) mensais.

B) Subsídios Variáveis R\$ 3.530,00 (Três mil, quinhentos e trinta Reais) mensais.

§ 1º — O Subsídio Variável, não inferior ao fixo, responderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas Sessões.

§ 2º — O valor de cada Sessão Ordinária será obtido, dividindo-se o total do Subsídio Variável pelo número de Sessões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º — A falta do Vereador à Sessão Ordinária implicará em desconto da parte Variável estipulada por cada Sessão no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º — Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por atestado de Juiz.

Art. 2º — As Reuniões Extraordinárias serão convocadas até três por mês no valor de Cr\$ 45,42 (Quarenta e cinco Cruzados e quarenta e dois Centavos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º — Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e §§, e 7º da Resolução nº: 50/82 de 20 de maio de 1982, continuarão em vigor.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, entrando este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1987.

Quodammodo, pertencendo a todos a quem o cumprimento e execução deste Ato pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Assinado do Rio Branco, 26 de agosto de 1987.

José Sebastião Gomela / PRESIDENTE
Guimardo Renato Borelas / VICE-PRESIDENTE
Simeu de Lima e Silva / SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 26 dias do mês de agosto de 1987.

~~Luiz de Lima e Silva~~

Simeu de Lima e Silva
PRESIDENTE